



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL ***Estado do Rio de Janeiro***

LEI Nº 217 DE 31 de dezembro de 2004.

EMENTA: RATIFICA O 1º TERMO ADITIVO AO COMPROMISSO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PORTO REAL E A GUARDIAN DO BRASIL VIDROS PLANOS LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL, NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam ratificados os termos do Primeiro Termo Aditivo ao Compromisso firmado entre o Município de Porto Real e a GUARDIAN DO BRASIL Vidros Planos Ltda, para a concessão do Auxílio Econômico previsto pela Lei n.º 09, de 25 de julho de 1997.

Parágrafo Único – O Termo Aditivo, visa à renegociação do montante e do respectivo prazo para pagamento do Auxílio econômico concedido.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jorge Serfiotis
Prefeito Municipal